



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 30/2017/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, sob o nº 228, em 27 de julho de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível comportamento descortês de docente durante a realização de experimentos em laboratório didático.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que em reunião com o diretor de centro o docente negou a falta de urbanidade no trato com alunos;
- B) que, na mesma reunião o docente comprometeu-se a prestar mais atenção em casos semelhantes;
- C) que a conduta denunciada está mais atinente a questões éticas.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o encaminhamento da denúncia para a Comissão de Ética da UFABC.

Santo André, 09 de agosto de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC